



LEI N.º 1.658/2023

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.283.597,17 distribuídos as seguintes dotações:

02	21	00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS			
1712	20.605.1007.1063.0000	CONST/IMPL/AMPL. E MANUT. DE SIST.DE ABASTECIMENTO DÁGUA SIMPLIFICADOS				
927.926,21						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO 110000	GERAL			
1738	20.605.1007.1063.0000	CONST/IMPL/AMPL. E MANUT. DE SIST.DE ABASTECIMENTO DÁGUA SIMPLIFICADOS				
327.000,00						
	4.4.90.92.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
1739	20.605.1007.1063.0000	CONST/IMPL/AMPL. E MANUT. DE SIST.DE ABASTECIMENTO DÁGUA SIMPLIFICADOS				
28.670,96						
	4.4.90.92.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso	956.597,17
01 00	956.597,17
01 00	327.000,00

Fontes de Recurso	327.000,00
01 00	956.597,17
01 00	327.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bodocó/PE, em 06 de março de 2023.

Otavio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante

Prefeito Municipal